REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NUMERO -- 64800

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a asúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O prece dos emúncios é de 158 a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

 Para
 o País
 ...
 ...
 1 600\$00
 1 100\$00

 Para países do expressão portuguesa...
 2 200\$00
 1 400\$00

 Para outros países ...
 2 600\$00
 1 800\$00

AVULSO: Por cada página 4500
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus

Os periodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números públicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Bolonim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quintajeira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos aeverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 7/89:

Nomeia Armando Ferreira Silva, major das Forças de Segurança e Ordem Pública, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de Comandante-Geral das Forças de Segurança e Ordem Pública.

Decreto n.º 8/89:

Nomeia António Marino Dias, major das Forças Armadas Revolucionárias do Povo, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Chefe de Estado Major das Forças Armadas Revolucionárias do Povo-

Decreto n.º 9/89:

Nomeia João José Lopes da Silva, comandante das Forças Armadas Revolucionárias do Povo, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de director do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Decreto n.º 10/89:

Nomeia Carlos Alberto de Carvalho, major das Forças Armadas Revolucionárias do Povo, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de inspector-geral do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Decreto n.º 11/89:

Concede nacionalidade caboverdiana a Bouraihma Bamba, natural da Costa do Marfim, país de que detem presentemente a cidadania.

Decreto n.º 12/89:

Designa três elementos para integrarem o Conselho da Direcção da Empresa Pública dos Correios e Tele comunicações.

Decreto n.º 13/89:

Dá por finda a comissão de serviço de Edgard Chris'stome Pinto, técnico superior de 1.ª classe do Ministério do Plano e da Cooperação, no cargo de directorgeral do Planeamento.

MINISTÉRIO DA JUSTICA:

Portaria n.º 14/89:

Cria na Sub-Região do Tarrafal as zonas judiciais que indica.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO:

Portaria n.º 15/89:

Altera as taxas de base constantes da tabela geral de taxas postais aprovada pela Portaria n.º 21/87, de 18 de Abril.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Delegando no director-geral do Orçamento competên cia para a resolução dos assuntos que indica-

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho;

Designando Maritza Rosabal, técnica superior de 2.ª classe do Ministério da Educação, para, em regime de substituição, desempenhar o cargo de director-geral do Ensino.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

Portaria n.º 16/89:

Indica as entidades que têm direito a livre trânsito nos recintos desportivos, em todo o território nacional.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

Portaria n.º 17/89:

Autoriza o Conselho Deliberativo da Boa Vista a contrair no Banco de Cabo Verde, um empréstimo, no montante de 3 000 000\$.

Assembleia Nacional Popular:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 7/89

de 18 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Armando Ferreira Silva, Major das FSOP, para, em comissão de serviço, desem penhar o cargo de Comandante-Geral das FSOP.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 13 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 8/89 de 18 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado António Marino Dias, Major das FARP, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Chefe do Estado-Maior das FARP.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho — Arnaldo França — Renato Cardoso. Promulgado em 13 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 9/89

de 18 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado João José Lopes da Silva, Comandante das FARP, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Director do Gabinete de Estudos e Apoio Jurídico do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 13 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 10/89

de 18 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado Carlos Alberto de Carvalho, Major das FARP, para, em comissão de serviço, desempenhar o cargo de Inspector-Geral do Ministério das Forças Armadas e da Segurança.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho — Arnaldo França — Renato Cardoso.

Promulgado em 13 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 11/89

de 18 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É concedida, ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 71/76, de 24 de Julho, combinado com o artigo 7.º do Decreto n.º 102/76, de 20 de Novembro, a nacionalidade cabo-verdiana a Bouraihma Bamba, natural da Costa do Marfim, país de que detém presentemente a cidadania.

Pedro Pires — Júlio de Carvalho — David Hopffer Almada.

Promulgado em 14 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 12/89

de 18 de Marco

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São designados os responsáveis dos sectores de actividades da Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações a seguir indicados para integrarem o Conselho de Direcção desta:

Eng.º António Pedro de Sousa Lobo — Director das Telecomunicações.

Hermano Marciano Almeida — Director dos Correios.

Elmira Brito Almeida — Directora de Auditoria e Inspecção.

Art. 2.º É revogado o Decreto n.º 145/81, de 31 de Dezembro.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 14 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 13/89

de 18 de Março

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É dada por finda a comissão de serviço de Edgard Chrisóstome Pinto, técnico superior de 1.º classe do Ministério do Plano e da Cooperação, no cargo de Director-Geral do Planeamento.

Pedro Pires - José Brito.

Promulgado em 14 de Março de 1989.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona

Portaria n.º 14/89

de 18 de Março

Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 3/81, de 2 de Março;

Tendo em conta as exigências do desenvolvimento dos Tribunais de Zona na Sub-Região do Tarrafal;

Sob proposta da Comissão de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona dessa Sub-Região;

Com o parecer favorável do Gabinete de Apoio e Dinamização dos Tribunais de Zona;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Justiça o seguinte.

Artigo 1.º São criados na Sub-Região do Tarrafal, as Zonas Judiciais abaixo indicadas:

Zona Judicial de Achada Longueira;

Zona Judicial de Mato Mendes;

Zona Judicial de Figueira Muita;

Zona Judicial de Achada do Meio;

Zona Judicial de Mato Brasil;

Zona Judicial de Achada Lagoa;

Zona Judicial de Chã de Ponta;

Zona Judicial de Porto Formoso;

Zona Judicial de Monte Pousada;

Zona Judicial de Espinho Branco.

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Justiça, 21 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, David Hopffer Almada.

____o§o____

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, COMÉRCIO E TURISMO

Portaria n.º 15/89

de 18 de Março

Tornando-se conveniente proceder à alteração de taxas postais de base que vêm sendo aplicadas pela Empresa Pública dos Correios e Telecomunicações, de forma a aproximá-las dos valores reais e em conformidade com os custos de exploração

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo 1.º São alterados para os valores indicados no mapa anexo à presente portaria, as taxas de base constantes da tabela geral de taxas postais, aprovada pela Portaria n.º 21/87, de 18 de Abril.

Art. 2.º Esta portaria produz efeitos a partir de 1 de Março de 1989.

Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, 28 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, Osvaldo Lopes da Silva.

Número da	Designação	Taxas					
rubrica	Designação	Interno	Internacional	Preferencial			
1	A — Correspondências:						
	Cartas:						
	a) Limite de peso 2kgs.						
	b) Limite de dimensões:						
	1 — Máximo: Comprimento, largura e espessura adicionados $900^{ m mm}$, não devendo a maior dimensão exceder $600^{ m mm}$.						
	2 — Mínimas: As dimensões de uma das faces não devem ser inferiores a 90 ^{mm} ×140 ^{mm} , com uma tolerância de 2 ^{mm} .						
	Em rolos: comprimento mais o dobro do diâmetro:						
	170 mm, não devendo a maior dimensão ser inferior a 100 mm.						
	c) Porte em selos a colar no objecto:						
	Até 20 gramas	12\$00 19\$00 26\$00 53\$00 120\$00 179\$00 290\$00	23\$00 38\$00 52\$00 106\$00 241\$00 357\$00 579\$00	19\$00 30\$00 42\$00 85\$00 193\$00 286\$00 463\$00			
2	Bilhetes Postais:	8\$00	15\$00	12\$00			
	Limites de dimensões:						
	1 — Máximo 105×148 ^{mm} com uma tolerância de 2 ^{mm}						
	2 — Mínimo o mesmo que para as cartas.						
3	a) Impressos:						
	Limite de peso 2 kgs (5 kgs se se tratar de livros; este limite de peso, pode elevar-se até 10 kgs por acordo entre as administrações interessadas.	5					
	b) Limite de dimensões: o mesmo que para cartas.						
	c) Porte em selos a colar no objecto.						
	1 — Impressos vulgares até 20 grs	6\$00	11\$00	9\$00			
	De mais de 20 grs até 100 grs	12\$00 23\$00 40\$00 67\$00 144\$00 47 \$0 0	25\$00 46\$00 80\$00 134\$00 188\$00 93\$00	20\$00 37\$00 64\$00 107\$00 150\$00 74\$00			
	2 — Jornais e publicações periódicas editados no País, livros, brochuras partituras de músicas e cartas geográficas que não contenham qualquer publicidade ou reclame, além do que figurar na capa ou nas páginas de guarda deste objecto.						
2 <u>.</u> 4)	Até 20 gramas	3\$00 6\$00 11\$00 20\$00 33\$00 46\$00 24\$00	6\$00 12\$00 22\$00 41\$00 66\$00 93\$00 47\$00	5\$00 10\$00 18\$00 33\$00 53\$00 74\$00 38\$0			
4	Cecogramas:	a*					
, je	a) Limite de peso: 7 kgs. b) Limite de dimensões — o mesmo que para as cartas.	ŗ	, 1000	*			

Número		Taxas					
da rubrica	De signação	Interno	terno Internacional Preferenc				
	c) Porte em selos a colar nos objectos, somente as taxas dos serviços especiais ou sobretaxa aérea se houver lugar.						
5	Pacotes Postais:						
	 a) Limite de peso 1 kg — (este limite pode ser até 2 kgs depois de entendimento entre as administra- ções interessadas). 						
	b) Limite de dimensões: o mesmo que para as cartas.	i.					
	c) Porte em selos a colar no objecto.						
	Até 100 grs De mais de 100 grs até 250 grs De mais de 250 grs até 500 grs De mais de 500 grs até 1 000 grs Para além de 1 000 até 2 000 (escalão facultativo	13\$00 22\$00 35\$00 83\$00	25\$00 44\$00 70\$00 166\$00	20\$0 35\$0 56\$0 133\$0			

____o§o____

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças

Despacho

- 1. Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei 1/86, de 17 de Fevereiro, delego no Director-Geral do Orçamento, ou quem o substituir, a competência para a resolução dos seguintes assuntos:
 - a) Concessão de posse a funcionários da Direcção-Geral do Orçamento;
 - b) Concessão da licença disciplinar ao pessoal e autorização para que a mesma seja gozada no território nacional;
 - c) Determinação e autorização de deslocações de fun cionários, em objecto de serviço, dentro do território nacional, bem como o pagamento das despesas inerentes a essas deslocações;
 - d) Admissão de pessoal eventual;
 - e) Autorização das despesas variáveis até ao montante limite de 50 000\$, com encargos para as verbas inscritas nos orçamentos dos diversos Ministérios;
 - f) Autorização de despesas resultantes de deslocações dentro e fora do território nacional;
 - g) Deferimento do pagamento de vencimentos e outros abonos em dívida a funcionários falecidos mediante requerimento dos herdeiros:
 - h) Autorização, a requerimento dos interessados, dos vencimentos que, incluídos em folhas do m/5.
 não hajam sido satisfeitos até à data do encerramento do respectivo pagamento;
 - i) Autorização, a requerimento dos interessados, do pagamento do subsídio por morte aos beneficiários que por lei a ele tenham direito;

- j) Autorização, a requerimento dos interessados, do pagamento do subsídio de instalação e transporte de bagagem, dentro do território nacional, aos funcionários que a eles tenham direito;
- l) Deferimento dos requerimentos pedindo abonos de passagens aos familiares nas condições previstas na lei;
- m) Determinação da reposição de abonos recebidos ilegalmente;
- n) Deferimento de requerimento pedindo o pagamento de quotas para a compensação de aposentaçoã liquidadas relativamente a situações anteriores;
- o) Autorização das despesas com vista à recomposição de fundos permanentes;
- p) Deferimento de pedidos de restituições de rendimentos indevidamente cobrados;
- q) Deferimento de restituições de documentos reque ridos por interessados, nos termos previstos na lei;
- r) Autorização da passagem de certidões;
- s) Resolução de assuntos da administração corrente.
- 2. Todas as pretensões ou assuntos que devam ser in deferidos ou sobre cuja solução existam dúvidas serão submetidos a despacho do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças.
- 3. As delegações de que trata o presente despacho não prejudicam o direito de avocação com o poder de definir orientações e de emitir instruções de serviço.
- 4. A entidade delegada deverá mencionar essa quali dade nos actos que praticar no uso da delegação, me diante a expressão «Por delegação do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças».

Ministério das Finanças, 18 de Março de 1989. — O Ministro Adjunto, Arnaldo França.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho

Maritza Rosabel, técnica superior de 2.ª classe do Ministério da Educação, designada nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para, em regime de substituição, desempenhar o cargo de Director-Geral de Ensino, com efeitos a partir de 1 de Março de 1989.

Ministério da Educação, 21 de Fevereiro de 1989. --O Ministro, Corsino Tolentino.

-080--

MINISTRÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 16/89

de 18 de Março

A Portaria n.º 8/84, de 25 de Fevereiro de 1984, encontra-se desadaptada da actual realidade da orgânica desportiva nacional.

Há, portanto, que providenciar a sua actualização e determinar quais as entidades, ligadas ao Desporto, que deverão beneficiar do cartão de livre entrada nos recintos desportivos, bem como proceder à aprovação de um novo modelo do referido cartão.

Nestes termos,

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos, o seguinte:

Artigo 1.º — 1 Têm direito de livre trânsito, nos re cintos desportivos, em todo o território nacional:

- a) O Director-Geral da Educação Física e Desportos;
- b) O Director de Gabinete e os Assessores do Titular da Pasta dos Desportos;
- c) O Director do FUNDESP;
- d) O Director Regional dos Desportos;
- e) Os Membros do Conselho Superior da Educação Física e Desportos;
- f) Os Chefes das Divisões e Repartições da Direcção--Geral da Educação Física e Desportos;
- g) Os Técnicos da Direcção-Geral de Educação Física e Desportos;
- h) Os demais funcionários da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos.
- 2. Têm também direito de livre trânsito nos recintos desportivos da área da respectiva jurisdição, os técnicos

e demais funcionários da Direcção Regional dos Desportos.

Art. 2.º — 1. A Direcção-Geral da Educação Física e Desportos emitirá, nos termos a seguir indicados, cartão de livre trânsito nos recintos desportivos, cujo modelo é o anexo ao presente diploma:

- a) O cartão tem validade anual, coincidindo com o ano civil;
- b) O cartão será assinado pelo Director-Geral da Educação Física e Desportos e autenticado com o selo branco ou, na falta deste, com o carimbo da Direcção-Geral da Educação Física e Desportos;
- c) O cartão será numerado e registado em livro próprio, do qual constarão os elementos de identificação e fotografia dos titulares;
- d) O cartão será restituído sempre que haja alteração do motivo que justificou a concessão.
- 2. A Direcção-Geral da Educação Física e Desportos dará conhecimento às federações nacionais ou organismos congéneres, através de circular, da relação nominal dos titulares dos cartões emitidos e das alterações que vierem a verificar-se.
- 3. Em caso de extravio ou furto de um cartão, o titular respectivo deve requerer nova via, mediante o pagamento de uma taxa de esc. 100\$.

Art. 3.º Quando decorram nos recintos desportivos. provas ou actividades desportivas, observar-se-á o se-

- a) O Director-Geral da Educação Física e Desportos terá sempre direito à utilização de lugar resecvado na tribuna de honra ou local como tal considerado;
- b) Os titulares previstos nas alíneas b) a g) do ponto 1 terão direito à utilização de lugares reservados na tribuna ou local como tal considerado;
- c) Os titulares previstos na alínea h) do ponto 1. terão direito à utilização de lugares nas bancadas laterais ou equiparadas.

Art. 4.º Aplica-se o disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo antecedente, respectivamente, ao Director Regional dos Desportos, aos técnicos e demais funcionários da Direcção Regional dos Desportos, na área da sua jurisdição.

Art. 5.º Sem prejuízo do disposto neste diploma, compete às federações ou organismos congéneres regulamentar a concessão de livre trânsito nos recintos desportivos onde se pratiquem as respectivas modalidades, e definir às demais pessoas ou entidades, titulares do correspondente direito.

Art. 6.º É revogada a Portaria n.º 8/84, de 25 de Fe-

Art. 7.º As dúvidas suscitadas na aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Ministro da Informação, Cultura e Desportos.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 20 de Fevereiro de 1989. — O Ministro, David Hopffer Almada. Modelo do cartão a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 16/89 de 18 de Marco

REPÚBLICA DE CABO VERDE

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

DIRECÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

> Livre trânsito nos

Recintos desportivos

Titular... Função...

O Director-Geral,

Válido para o ano de-

(Verso)

Praia,... de ... de 19....

Assinatura do titular.

N.º...

---o§o---

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção Geral da Administração Local

Portaria n.º 17/89

de 18 de Março

O Conselho Deliberativo da Boa Vista, na sua reunião ordinária de 21 Fevereiro último, deliberou pretender contrair um empréstimo no Banco de Cabo Verde, no montante de 3 000 000\$, destinado à conclusão dos trabalhos do Ciné-Teatro Municipal de Sal Rei.

Convindo habilitar o citado município com meios financeiros necessários ao investimento que se pretende levar a efeito;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Local;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Artigo 1.º, É confirmada a deliberação do Conselho Deliberativo da Boa Vista a contrair no Banco de Caba Verde um empréstimo, no montante de 3 000)000\$, destinado à conclusão do Ciné-Teatro Municipal da Boa Vista.

Art. 2.º Concluídas as negociações pelo Delegado do Governo da Boa Vista junto do Banco de Cabo Verde, será objecto de alteração do orçamento municipal da Boa Vista, por abertura de crédito especial.

Art. 3.º Para amortização do empréstimo referido no artigo 1.º fica o Município da Boa Vista obrigado a inscrever no seu orçamento a verba necessária ao pagamento do capital mutuado e juros acordados.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 18 de Março de 1989. — O Ministro, Tito Ramos.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Secretaria-Geral

Despachos do Camarada Presidente da Assembleia Nacional Popular:

De 9 de Março de 1989:

Por incumprimento dos dispositivos legais em vigor, são anulados os despachos datados de 6 de Dezembro de 1988 e de 11 de Janeiro de 1989, respectivamente, publicados nos Boletins Oficiais n.ºs 1/89 e 6/89, nos quais foram promovidos à classe imediata os escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe Carmelinda Silva do Rosário, Maria da Conceição Barbosa Ferro e Miguel Horta Silva.

Daniel Centeio, contínuo do quadro do pessoal da Assembleia Nacional Popular — exonerado, a seu pedido, do respectivo cargo, com efeitos a partir de 9 de Março de 1989.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Popular, na Praia, aos 9 de Março de 1989.—O Secretário-Geral, Pedro Duarte.

----o**§**o------

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 27 de Janeiro de 1989:

Maria Auxília Cabral Semedo, candidata classificada, em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção dos Serviços de Administração da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no captulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos, em acumulação como Ministro da Justica:

De 9 de Dezembro de 1988:

António Costa Fonseca — nomeado, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente o cargo de ajudante de carcereiro de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central de S. Vicente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1989).

De 16:

António Martins Rocha—nomeado, nos termos do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, internamente, o cargo de guarda prisional de 3.ª classe, da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Central de S. Vicente, com entrada em exercício do cargo independentemente do «visto» ou da publicação nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

Elviro Delgado Lopes Dias — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de guarda prisional da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, ficando colocado na Cadeia Central de S. Vicente, com entrada em exercício do cargo independentemente do «visto» ou da publicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/79.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.—

(Visados pelo Tribunal de Contas em 23 de Novemde 1989).

De 6 de Fevereiro:

Moisés Pereira Garcia Almeida — nomeado, nos termo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.º, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1989).

De 13:

Alcides Santos Costa, guarda prisional de nomeação interina, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central de S. Vicente — exonerado por conveniência de serviço, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

De 22:

Amândio Barbosa Vicente, auxiliar de arquivo de 3.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no 1.º Juízo Cívil do Tribunal Regional de 1.ª Classe da Praia—exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 14 de Fevereiro de 1989:

Maria Antonieta Pimental D'Almeida Avila e Costa, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, contratada, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — concedidos, seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1988.

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 10 de Fevereiro de 1989:

Edna Évora dos Santos, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.º classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1989).

Elizabeth Mendes Andrade, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral do Comércio — promovida, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98//87, de 14 de Setembro, à eescriturária-dactilógrafa de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capitulo 1.º, divisão 4.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1989).

De 24:

Joana dos Reis Brito, contínuo, do quadro do pessoal do Serviços Meteorológico Nacional — concedido, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, a 1.ª diuturnidade, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 1988.

De 27:

Natália Pereira Lopes — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de telefonista, da Direcção-Geral do Turismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.º, código 1.2 do orçamento vigente.—
(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 21 de Novembro de 1988:

Alexandre Mendes da Silva — nomeado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das FSOP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercer, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1988.

Nomeia, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das Forças de Segurança e Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercerem, o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 1988, os seguintes indivíduos:

Daniel Tavares Moreno; Herculano Domingos de Pina Mendes; Jorge Barbosa de Carvalho; Jaime Sequeira da Costa; Victor dos Santos Delgado; António João Carlos.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1989).

De 23 de Fevereiro de 1989:

Eneida da Cruz Rodrigues Pires, em comissão de serviço, no cargo de recepcionista, do Gabinete do Ministro das Forças Armadas e da Segurança — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1988.

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 7 de Fevereiro de 1989:

Martinho Gomes Lopes, professor profissionalizado — nomeado, professor do Ensino Básico Elementar, interino, com efeitos a partir de 1 de Outubro, ficando colocado na Escola n.º 26 de Calheta, concelho do Tarrafal.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 10:

Maria Fernanda de Carvalho e Silva — nomeada, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Instituto Pedagógico do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 42.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 1 de Dezembro de 1988:

Ana Maria Neves da Cunha, candidata aprovoda em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente o cargo de escriturário dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral da Animação Cultural.

A despesa tem cabimento no dotação do capítulo 1.º; divisão 6.º, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1989).

De 11 de Janeiro de 1989:

Conceição Maria Gomes — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Comunicação Social.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º. divisão 4.º, código 1.2 do orçamento vigente. — Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1989).

De 26:

Manuela Mendes Furtado — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente da Direcção-Geral da Comunicação Social.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Março de 1989).

De 2 de Fevereiro:

José Maria Pires, jornalista de 3.º nível, 1.ª classe das Edições «Voz di Povo» — transferido, por conveniência de serviços, para a Delegação das Edições «Voz di Povo em S. Vicente.

A despesa tem cabimento no capítulo 1.º, do artigo 20.º do orçamento das Edições «Voz di Povo». — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Fevereiro de 1989).

De 13:

Carlos Alberto Ferreira, técnico auxiliar de 2.ª classe, le finitivo, do quadro do pessoal da Rádio Nacional de Cabo Verde promovido, nos termos do artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, a técnico auxiliar de 1.ª classe.

A despesa tem cabimento da dotação inscrita no artigo 1.º, n.º 2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 31 de Dezembro de 1988:

João Silva Neves, 3.º oficial, interino, do quadro de pessoal, da Direcção-Geral da Administração Local — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1988.

De 12 de Fevereiro de 1989:

José Euclides São Pedro Gomes da Costa, tesoureiro de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município de Santa Cruz — transferido, por conveniência de serviço, para Município do Maio.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 9 de Janeiro de 1989:

António Manuel da Silva Adrião Lopes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, ronjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego, com colocação na Delegação Regional do Trabalho e Emprego de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1989).

De 15 de Fevereiro:

Celina Antunes Ferreira, directora do Jardim «Daniel Monteiro» — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 12 de Janeiro de 1929, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior com urgência a fim de ser observada e tratada num centro especializado em neuro-cirurgia por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento».

De 17:

Vitorino Rocha, reverificador-chefe da Direcção-Geral las Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Fevereiro do 1989, que é do seguinte teor:

> «Que o examinado deve ser evacuado, com urgência para o exterior a fim de ser estudado e tratado num centro especializado em Nefrologia».

Obs.: Devido ao seu estado, deve ser acompanhado por um familiar.

De 10 de Março:

António Juliana da Graça, operário qualificado do Ministério das Obras Públicas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 3 de Março de 1989, que é do seguinte teor:

> «O examinado encontra-se incapacitado definitivamente para o exercício das suas actividades profissionais».

> Despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia:

De 24 de Fevereiro de 1989:

Elisa Maria Lima Évora — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, para exercer, provisoriamente o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Indústria.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.º, código 1.2 do orçamento vigente.—
(Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1989).

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 13 de Dezembro de 1988:

Luís Severino Tavares Silva—nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.º classe da Direcção-Geral do Plano.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente, — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1989).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Financas:

De 4 de Fevereiro de 1989:

Graciano Fernandes dos Reis — nomeado, nos termos do artigo 1.º do n.º 2 do Decreto n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de secretário de Finanças estagiário, da Direcção-Geral da Fazenda Pública. Fica colocado na Repartição de Finanças da Ribeira Grande.

A despesa tem cabímento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 4.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 1989).

De 20:

João de Deus Gonçalves Frederico, fiscal de impostos de 2.ª classe, de nomeação definitiva, em serviço na Repartição de Finanças do concelho da Ribeira Grande nomeado, para, em substituição, exercer as funções de secretário de Finanças do concelho do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo $1.^{\circ}$, divisão $4.^{n}$, código 1.2 do orçamento vigente.

Gabriel António Pereira Lopes Carvalho, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral da Fazenda Pública, anulada a sua nomeação como secretário de Finanças do concelho do Tarrafal, por substituição, nomeado por despacho de 10 de Novembro de 1988, e colocado na sede dos serviços — Praia.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 24 de Fevereiro de 1989).

Despachos do Camarada Secretário de Estado do: Negócios Estrangeiros:

De 9 de Fevereiro de 1989:

José Augusto Varela da Silva, condutor-auto de 3.ª classe contratado, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros — rescindido, a seu pedido, do referido contrato.

Romano Fernandes de Pina, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Administração do M.nistério dos Negócios Estrangeiros — exonerado, a seu pedido do referido cargo.

De 14:

Maria Isabel de Pina Ramos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na situação de licença registada — prorrogada, por mais 3 (três) meses, a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.

Alcindo Alberto Leite, adido de Embaixada — nomeado nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 13.º do Decreto n.º 119/85

de 24 de Outubro, para exercer, provisoriamente, c cargo de 3.º secretário de Embaixada, dos Serviços Centrais da Direcção-Geral de Emigração e Serviços Consulares, do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1989).

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 9 de Janeiro de 1989:

Moisés Pereira Vaz — nomeado, nos termos do artigo 27. do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe da Direcção-Geral de Extensão Rural do Ministério do Desan volvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capitulo 1.º, divisão 5.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Março de 1989).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Janeiro de 1989:

Dr.ª Filomena Libânea E. C. da Cruz, técnica de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — colocada em comissão de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de fazer especialidade de gastroentosologia e reanimação, por um período de 2 anos, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1989.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Março de 1989).

De 15 de Fevereiro:

António Silva Gomes, técnico auxiliar de 2.ª classe, definitivo, da Rádio Nacional de Cabo Verde — colocado, em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação profissional em Portugal, com duração de 2 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 22 de Fevereiro de 1989).

De 16:

Joana Soares Brito, técnica profissional de 1.º nível de 2.º classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Governo, exercendo em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Secretário de Estado da Administração Pública—dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro do corrente ano.

De 20:

Jorge Ramos Vicente, 1.º oficial de nomeação definitiva, da Direcção-Geral da Administração Local, com colocação no Município da Brava — colocado, em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, por um período de 6 meses, aproximadamente, a fim de frequentar um estágio no domínio de formação político-ideológica, na República Socialista da Checoslováquia, com efeitos a partir da data do embarque.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Fevereiro de 1989).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 28 de Fevereiro de 1989:

João da Cruz José do Rosário, técnico de 1.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:									
	Α	M	\mathbf{D}						
Serviço Militar, incluindo o aumento									
de 100%	8	2	24						
De 1 de Outubro de 1969 a 30 de									
Junho de 1970	_	9	2						
De 8 de Outubro de 1970 a 17 de									
Julho 1971		9	ņ						
De 6 de Outubro de 1971 a 19 de									
Julho de 1972		9	13						
Aumento de 1/5, nos termos do ar-									
tigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	_	6	17						
Ao Estado de Cabo Verde:									
De 29 de Novembro de 1975 a 31 de									
Dezembro de 1988	13	1	3						
Total	24	2							

De 9 de Março:

Agnelo Boaventura Silva Leite, inspector administrativo de 3.ª classe, do quadro da Inspecção-Geral do Ministério da Administração Local e Urbanismo, exercendo em comissão de serviço o cargo de Director Regional de Administração Local e Urbanismo — conta para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:								
	A	\mathbf{M}	D					
De 24 de Abril de 1956 a 4 de Ju-								
lho de 1975	19	2	11					
Aumento de 1/5, nos termos do ar-								
tigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	3	10	2					
Ao Estado de Cabo Verde:								
De 5 de Julho le 1975 a 31 de Agosto								
de 1988	13	1	27					
Total	36	2	10					

Simprónia Lourdes Silva de Brito, 2.º oficial do quadro Administrativo das Alfândegas, em serviço na Alfândega do Mindelo — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	Α	\mathbf{M}	D
De 6 de Setembro de 1967 a 31 de Dezembro de 1968		3	26
De 1 de Janeiro de 1968 a 3 de Maio de 1969	1.	4	2
De 26 de Setembro de 1969 a 30 de Junho de 1970		9	5
De 12 de Abril de 1972 a 30 de Junho de 1972	_	2	9
De 26 de Novembro de 1973 a 30 de Junho de 1974	_	7	4
De 1 de Julho de 1974 a 4 de Julho de 1975	1	_	3
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	10	5

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5	de	Julho	de	1975	a	31	de	de	De-			
zembro	de	1988							* ***	13	5	26
											-	
		\mathbf{T}	otal							18	7	_

Obs.: Fica anulada a contagem feita e publicada no Boletim Oficial n.º 23/84, de 4 de Julho.

António Ferreira Moreno, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
Serviço militar	1	6	21
De 6 de Fevereiro de 1962 a 2 de Março de 1967	5	_	27
De 23 de Setembro de 1968 a 4 de Julho de 1975	6	9	11
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	2	8	5
Ao Estado de Cabo Verde:			

Ao Estado de Cabo Verde:												
de				Julho 						13	_	26
				To	otal			***	• • •	 29	2	_

Despacho do Camarada Director-Geral da Marinha Mercante, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Marinha Mercante:

De 28 de Fevereiro de 1989:

Benvindo Andrade Ramos, motorista de barco a motor da Capitania dos Portos — concedidos, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, 6 (seis) meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1989.

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 11 de Fevereiro de 1989:

Eugénio dos Santos, director administrativo de 2.ª classe, da Secretaria Geral do Governo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Fevereiro de 1989, que é do seguinte teor:

«O examinado apresenta-se apto para o desempenho das suas actividadas profissionais».

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 18 de Janeiro de 1989:

Vitorino Rocha, verificador chefe da Direcção-Geral das Alfândegas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado sejam justificadas as faltas dadas até à presente data».

«Deve continuar em tratamento e convalescência».

De 28:

Manuel Henrique Brito, guarda nocturno da Direcção Regional de Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a continuar as suas actividades profissionais».

António Conceição Cruz, carpinteiro de 2.ª classe, provisório, do Ministério da Educação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 19 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

«Que ao examinado sejam justificadas as faltas dadas de 20 de Novembro de 1988, até 20 de Janeiro de 1989».

De 1 de Fevereiro:

Noémia Maria Silva Santos Silva, professora de posto escolar, contratada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 26 de Janeiro de 1989, que é do seguinte teor:

> «Que à examinada sejam justificadas as faltas dadas de 1 de Outubro de 1988, a 9 de Dezembro de 1988».

Lista definitiva da única candidata admitida ao concurso para o provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro administrativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de harmonia com o anúncio publicado no Boletim Oficial n.º 36/87, de 5 de Setembro:

Maria Alice Neves Silva.

As provas práticas terão lugar no próximo dia 31 de Março, pelas 14H30, na Embaixada de Cabo Verde em Luanda. Lista definitiva por ordem alfabética dos candidatos ao concurso para preenchimento de vagas de 3.ºs oficiais e de escriturários-dactilógrafos do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, conforme anúncio constante do Boletim Oficial n.º 28, de 9 de Julho de 1988, homologada por despacho do Camarada Primeiro Ministro, de 25 de Março de 1988:

Admitidos:

Para terceiros oficiais:

Gualberta Brito Tavares; Maria Rosa Vaz Moniz.

Para escriturários-dactilógrafos:

Ana Maria Centeio Mendes; António Pedro Moreira: Claudina da Veiga Inês; Gabriel de Brito Tavares; Maria Augusta Barbosa Amado; Maria Júlia da Conceição Silva.

Obs: São avisados os candidatos que as provas terão lugar no dia 10 do próximo mês de Abril pelas 9 horas, em lugar a indicar oportunamente.

Os candidatos ao concurso para escriturários-dactilógrafos deverão munir-se de máquina de escrever.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o técnico superior de 1.ª classe do INIT, Arrigo Hélder Ferreira Querido que se encontrava de licença registada, retomou as suas funções a 1 de Fevereiro de 1989.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas, em 1 de Março de 1989, os contratos para prestação de serviço dos seguintes docentes publicados nos *Boletins Oficiais* abaixo designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, Felisberto Lopes da Veiga — B. O. n.º 47/78:

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, José Jorge Borges de Oliveira — B. O. n.º 47/88.

Pedro António Miranda — B. O. n.º 48/88.

Professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», Ana Maria Galina Pires Mendonça — B. O. n.º 48/88.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Março de 1989, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes indivíduos publicados nos Boletins Oficiais a seguir designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal:

Sónia Margarida Lopes Barbosa — Supl. ao B. O. n.º 48/88;

António Carlos Brito Pinheiro - B. O. n.º 1/89;

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»

Ângela Rosa Fonseca — B. O. n.º 53/88.

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar dos Picos:

Octávio Avelino Garcia Correia — B. O. n.º 47/83.

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído de forma inexacta no 2.º Suplemento ao Boletim Oficial n.º 50/88, pág. 4, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 17 de Novembro de 1988, relacionado com a revalidação do contrato de prestação de serviço docente, de Alcides Gabriel Lima, na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1988.

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Educação de 25 de Outubro de 1989, no Boletim Oficial n.º 1/89, página 5, relacionado com a autorização de Anildo Eudes Monteiro, para o regime de acumulação exercer o cargo de professor de 4.º nível, 3.º classe na Escola do Magistério Primário do Mindelo, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

3.º nível, 3.ª classe.

Deve ler-se:

4.º nível, 3.ª classe.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n.º 51 de 17 de Dezembro de 1988, o despacho do Camarada Ministro da Educação respeitante a contratação de professor José Pedro Cardoso de Pina na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe no Liceu «Ludgero Lima», novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 17 de Novembro de 1988:

José Pedro Cardoso de Pina, contratado nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/78, ce 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, no Liceu «Ludgero Lima», na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, indo substituir Maria da Conceição Almeida, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1988, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 152/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do erçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n.º 8/89, página 107, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 17 de Janeiro de 1989, relacionado

com o novo contrato de prestação de serviço docente, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe. Ovídio Teixeira Manuel Soares, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Olivio Teixeira Manuel Soares.

Deve ler-se:

Ovidio Teixeira Manuel Soares.

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, de 1 de Março de 1989, publicado no Boletim Oficial n.º 9/89, de 4 de Março, respeitante à colocação de Maria Imaculada Conceição Monteiro Évora se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...fica colocada na Direcção Regional de Santo Antão.

Deve ler-se:

...fica colocada no concelho do Sal.

Por ter sido publicado de forma inexacta no Boletim Oficial n.º 5/89, de 4 de Fevereiro, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 30 de Dezembro de 1988, respeitante a regime de acumulação dos professores da Escola do Magistério Primário do Mindelo, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Educação:

De 30 de Dezembro de 1988:

São autorizados, nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, para durante o ano lectivo de 1988/89, e, em regime de acumulação, exercerem o cargo de professor na Escola do Magistério Primário do Mindelo, com direito à remuneração estabelecida no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 14/88, de 31 de Dezembro, os seguintes funcionários, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1988:

Dulce Gabriela Ramos — professora do Ensino Primário:

José Augusto Monteiro Pinto - professor de 4.º nível; Ruth Melo Ferreira Alhinho-professora de 4.º nível; Anete Sousa Ramos Lopes — funcionária de Saúde; Beatriz Manuela de Oliveira Neto Lopes da Silvamonitora especial,

Margarida Bernabé Martins — funcionária do Ministério da Informação, Cultura e Desportos;

Isabel Santos Lima — professora do Ensino Secun-

Mateus Júlio Lopes — professor de 3.º nível;

Maria de Fátima Rita Lopes — directora de 2.3 classe;

Margarida Maria Silva Santos Pereira - professora de 3.º nível.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capitulo 1.º, divisão 26.ª, código 3 do orçamento vigente.— (Anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Fevereiro de 1989).

Direcção-Geral de Administração Pública, na Praia, 16 de Março de 1989. - O Director de Serviços, José Jorge Lisboa da Costa Santos, Director de 1.ª classe.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado da Administração Pública Direcção-Geral da Administração Pública ANÚNCIO DE CONCURSO

De acordo com o despacho do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública de 2 de Março em curso e nos termos do artigo 48.º do Decreto 98/87, de 14 de Setembro, se faz público que acha-se aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial, concurso de provas práticas, para preenchimento de vagas de escriturários-dactilógrafos principais e de 1.ª classe. existentes no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, sendo candidatos opositores obrigatórios, os escriturários-dactilógrafos de 1.ª e 2.ª classe, com mais de 3 anos na categoria e que tenham boas informações de serviço conforme abaixo se

Para escriturário-dactilógrafo principal:

- 1. Eugénia José da Rosa;
- 2. Inácia Gomes Monteiro.

Para escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:

1. João Monteiro Tavares.

Os programas do concurso constam do seguinte:

Para escriturários-dactilógrafos principais:

- 1. Toda a matéria do concurso de 1.ª classe;
- 2 Redacção sobre um tema dado, relacionado com os serviços;
- 3. Noções sobre o Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública;
- 4. Provimento em cargos públicos;
- 5. Dactilografar com perfeição um documento em tempo mínimo a indicar pelo júri.

Para escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:

- 1. Programas do PAICV e do Governo na parte relativa à Administração Pública;
- 2. Estatuto do Funcionalismo;
 - a) Deveres e direitos dos funcionários;
 - b) Sigilo;
 - c) Correspondências e sua classificação;
 - d) Expediente e arquivos;
 - e) Faltas e licenças.

- 3. Nocões Gerais de Contabilidade Pública:
 - a) Classificação das despesas;
 - b) Processamento de vencimentos, ajudas de custo, horas extraordinárias e despesas de liquidação de vencimento.
- Dactilografar com perfeição em tempo mínimo a indicar pelo júri.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 6 de Março de 1989. — O director de Serviços dos Recursos Humanos, José Jorge Lisboa da Costa Santos, director de 1.ª classe.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde Alfândega da Praia

Cartório do Contencioso Aduaneiro

EDITAL

Ramiro Barbosa Vicente, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 22 de Março do corrente ano, pelas 10 horas, no recinto da antiga Alfândega se procederá à venda em hasta pública (2.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 32/87.

Lote único: Constituído por 1 automóvel marca «Renault 20 GTD», matrícula estrangeiro n.º 5812-R 501, na base de licitação de 367 592\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no Boletim Oficial.

Alfândega da Praia, aos 7 de Março de 1989. — O director, Ramiro Barbosa Vicente. (43)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

- 0 ----

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado ANÚNCIO

(2.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente João Silvestra dos Santos, solteiro, maior, funcionário, filho de Silvestra Isabel Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande residente em Ribeira da Torre, Ribeirinha de Jorge, correm éditos de trinta dias a contar da data da 2.ª e última publicação deste anúncio no Boletim Oficial, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação.

João Silvestra dos Santos para João Crisóstomo dos Santos, por ser esse nome que tem usado desde o seu nascimento e é tratado pelos familiares e amigos.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Praia, aos três dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.— O Director-Geral, David Almir Ramos.

ANÚNCIO

(2. publicação)

A Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Maria Antónia da Conceição, solteira, doméstica, filha de Firmo Joaquim dos Santos e de Antónia Josefa da Conceição, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Madrid-Espanha, representada pelo bastante procurador Margarida Antónia dos Santos Rodrigues, casada, doméstica, natural de Santo Antão, residente em Morrador da Ribeira da Torre, correm éditos de trinta dias a contar da data da 2.ª e última publicação deste anúncio no Boletim Oficial, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação.

Maria Antónia da Conceição para Maria Antónia da Conceição dos Santos, nome pelo qual é conhecida e tratada desde criança.

Direcção-Geral dos Registos e do **No**taria**do**, **n**a **Praia**, aos três dias do mês de Fevereiro do ano de mil novec**entos** e oitenta e nove. — O Director-Geral, *David Almir Ramos*.

(45)

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Notário: JORGE RODRIGUES PIRES
EXTRACTO

Certífico narrativamente, para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo no livro de notas para escrituras diversas número dez barra A, de folhas cinquenta e seis, verso a folhas cinquenta e nove, verso, com a data de vinte e nove de Junho de mil novecentos e oitenta e um, foi contruída entre Fernanda Tavares dos Santos Sousa Lobo, Joaquim de Sousa Lobo, Pedro Manuel Tavares dos Santos Sousa Lobo, Maria Luísa Tavares dos Santos de Sousa Lobo e Isabel Maria Tavares dos Santos de Sousa Lobo e ciedade por quotas de responsabilidade, Limitada, sob a denominação «Tipografia Santos Limitada», nos termos e sob as cláusulas dos artigos seguintes:

Primeiro

A Tipografia Santos que teve o seu giro nesta cidade da Praia, passa a ser exercida por uma sociedade por quotas de responsabilidade, limitada.

Segundo

A sociedade adopta a denominação de «Tipografia Santos, Limitada» fica com sede e domicílio nesta cidade da Praia, ilha de Santiago, e durará por tempo indeterminado com início nesta data.

Terceiro

O objecto social é a indústria de tipografia e comércio de importação, podendo, no entanto, dedicar-se a quaisquer outras indústrias desde que os sócios acordam e sejam permitidos por lei.

Quarto

Ficam sendo sócios desta sociedade, os outorgantes Fernanda Tavares dos Santos de Sousa Lobo, Joaquim de Sousa Lobo, Pedro Manuel Tavares dos Santos de Sousa Lobo, Luís Vasco Tavares dos Santos de Sousa Lobo, Maria Luísa Tavares dos Santos de Sousa Lobo e Isabel Maria Tavares dos Santos de Sousa Lobo, sendo o capital de cento e cinquenta mil escudos.

Paragráfo único) — Este capital está todo realizado, existe nos diferentes valores do activo, líquido do passivo, da primitiva Tipografia Santos e corresponde à soma das quo-

(44)

tas dos sócios que são os seguintes: de Fernanda Tayares dos Santos de Sousa Lobo, trinta e cinco mil escudos; de Joaquim de Sousa Lobo, trinta e cinco mil escudos; de Pedro Manuel Tayares dos Santos de Sousa Lobo, vinte mil escudos: Luís Vasco Tayares dos Santos de Sousa Lobo, vinte mil escudos; Maria Luísa Tayares dos Santos de Sousa Lobo, vinte mil escudos; e Isabel Maria Tayares dos Santos de Sousa Lobo, vinte mil escudos:

Quinto

A cessão de quotas entre os sócios é livre, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a que fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, tendo-o seguidamente quem então mais for sócio na sociedade.

Sexto

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiado às sócias Fernanda Tavares dos Santos de Sousa Lobo e Maria Luísa Tavares do Santos de Soua Lobo, que, desde já, ficam nomeadas gerentes, com dispensa de caução e com ou sem remuneração conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro) — Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastando a assinatura dos sócios-gerentes nomeados.

Parágrafo segundo) — A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivé, para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e as sócias-gerentes poderão delegar os seus poderes de gerência, no todo ou em parte.

Parágrafo terceiro) — A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Sétimo

Os balanços serão anuais e encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Marco do ano imediato. Os lucros líquidos apurados depois de deduzida a percentagem destinada a formação do fundo de reserva legal, no mínimo de cinco anos, sempre que a tal houver lugar, serão postas à disposição da Assembleia Geral para os fins que esta tiver por conveniente.

Oitavo

As assembleias gerais quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Nono

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos à apreciação da Assembleia Geral.

Décimo

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia morte ou interdição dum sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrofo único) — Quanto aos herdeiros do sócio falecido, a sociedade reserva-se o direito de:

- a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os represente;
- b) Se lhe não interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante o valor apurado num balanço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar.

Décimo Primeiro

Em todo o omisso regularão as disposiçõeõs legais apricáveis e as deliberações dos sócios, legalmente tomadas em Assembleia Geral, estipulando o foro da Região de Primeira Classe da Praia, para derimirem as questões emergentes deste contrato.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos trinta e um dias de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 8.º	1	e 2	 		90\$00
C. R. N.			 3.63		9\$00
Reembol	so		 0.00		9\$00
Selos			 		105\$00
				_	

(Importa em duzentos e treze escudos) — Conf. por ilegivel. Reg. sob o n. $^{\circ}$ 786/89.

Total 213\$00

(46)

SODIGAS - Sociedade Industrial de Gases, SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da SODIGÁS — Sociedade Industrial de Gases, SARL, para se reunir no Salão Nobre do Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente, pelas 19 horas, do próximo dia 31 de Março de 1989, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciação e aprovação dos Relatórios, Balanço e Contas do exercício de 1989;
- 2.º Diversos-

No caso de a Assembleia não poder por qualquer motivo funcionar na data acima indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 7 de Abril do referido ano, pela mesma hora e no mesmo local.

Sociedade Industrial de Gases, Sarl, em Mindelo, 6 de Março de 1989. — O Presidente da Assembleia, Nelson Atanásio Ferreira Santos.

Segue-se o reconhecimento.

(47)

HOTELMAR — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde SARL

-0-

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Hotelmar — Sociedade Hoteleira de Cabo Verde, S.A.R.L. para se reunir na sede social, no próximo dia 29 de Março, pelas 1730, horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1.º Apreciar e aprovar ou modificar o Relatório, Balanco e Contas do exercício de 1988 apresentados pelo Conselho de Administração;
- 2.º Apreciar e decidir sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

Praia, 10 de Fevereiro de 1989. — O Presidente da Assembleia Geral, Alfredo Veiga.

(48)